



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA**

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00  
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (0\*\*43) 3573-1122  
prefeitura@p-guapirama.pr.gov.br  
www.guapirama.pr.gov.br  
Guapirama - Paraná

### **LEI Nº 357/2013**

**SÚMULA:** Autoriza o Poder Executivo a abertura de Crédito Adicional Especial na importância de até R\$ 1.099.772,84 (Um milhão, noventa e nove mil, setecentos e setenta e dois reais e oitenta e quatro centavos).

**A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA – ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** - Fica autorizado a abertura no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente, um Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 1.099.772,84 (Um milhão, noventa e nove mil, setecentos e setenta e dois reais e oitenta e quatro centavos) conforme detalhamento abaixo:

06 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS

01 – Divisão de Obras

04.122.0014.1.080 – Convênio Pavimentação de Estradas Rurais Poliedro

449051.00.00 – Obras e Instalações R\$ 1.099.772,84

FR – 751 – Conv. Pav. Estradas Rurais Poliedro

**Art. 2º** - Para cobertura do Crédito citado no artigo anterior, servirá de recurso, o excesso de arrecadação de recursos do convênio n.º 20/2013 firmado entre o Município de Guapirama e a Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, com interveniência do Departamento de Estrada de Rodagem, cujo objeto é a pavimentação de estradas rurais com poliedro com previsão de repasse de R\$ 1.099.772,84.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guapirama, 03 de Outubro de 2013.

**Pedro de Oliveira**  
Prefeito Municipal